



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A presente licitação visa padronizar a identificação dos funcionários públicos municipais em seus trabalhos fora dos prédios públicos como é o caso dos Garis, Vigilantes e outros que desenvolvem trabalhos itinerantes no município de Simão Dias. No tocante aos Garis, em especial, o fardamento é também uma ótima ação para proteção de nossos funcionários em sua exposição ao sol no desenvolvimento de seus trabalhos. Para tal entende-se que a aquisição e distribuição de fardamentos atende perfeitamente a necessidade já exposta, o que requer a contratação de terceiros que confeccionem e forneçam tais produtos, que o município não possui essa atividade em sua estrutura. Diante disso, se faz justificada a pretensa aquisição, vez que não havendo estrutura ou mão de obra para a confecção de fardamentos, cabe ao município proceder para contratação de terceiros que viabilizem a entrega do objeto aqui exposto.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço Por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

LOTES LICITADOS

Lote: 1

Item	Código	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.
1	91909	CAMISA EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADAS, FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P AO XG (VIDE TABELA) FEMININO, GOLA REDONDA OU "V", COM SLOGAM EM SUBLIMAÇÃO VARIAS E COLORIDAS, PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA DURANTE A DEMANDA SOLICITADA.	UND	900,00
2	91910	CAMISA EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADAS, FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P AO XG (VIDE TABELA) MASCULINO, GOLA REDONDA OU "V", COM SLOGAM EM SUBLIMAÇÃO VARIAS E COLORIDAS, PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA DURANTE A DEMANDA SOLICITADA.	UND	420,00

Total de itens (Lote): 2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Lote: 2

Item	Código	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.
3	91785	camisa em, cor amarela, modelo tático simples, em manga curta, com brasão da prefeitura no peito no lado esquerdo, com o nome vigilante abaixo do brasão, fabricado em malha PV.	UND	28,00
4	91786	calça modelo tático, em tecido rip stop, cor preta, combate simples, com 06 bolsos chapados	UND	28,00
5	91787	camisa tipo jaleco com 02(dois) bolsos no peito, sem tampa, em manga longa com 02(duas faixas refletivas na cor cinza medindo 2,5cm cada, logo acima do cotovelo, logomarca da prefeitura no bolso do lado esquerdo, fabricado em tecido brim.	UND	24,00
6	91781	BONÉ: modelo tradicional, com fechamento em velcro, protetor de pescoço, logomarca da prefeitura na frente do boné	UND	172,00
7	91780	CALÇA EM BRIM 100% algodão na gramatura de 215 g/m2 com 2 bolsos frontais (laterais) embutidos sem costura sem costura externa (tipo bolso faca) e com forro e, 1 bolso traseiro externo com costura, cinturas com elastano largo e cordão do tipo cadaço embutido (cordão na cor preta), faixas refletivas na cor cinza com 2,5cm de largura derrodeando toda e perna da calça e sublimação (slogan e brasão do Município de Simão Dias) na coxa esquerda da calça medindo 9,5x8cm cada sublimação (slogan e brasão).	UND	382,00
8	91782	MACACÕES FABRICADOS EM TECIDO BRIM COR AMARELO CLARO DESCRIÇÃO: modelo tradicional, manga longa, gola tipo modelo social, fechamento frontal com zíper e tampa de proteção para o zíper, com dois bolsos no peito, 2 bolsos chapados frontal da calça e 2 bolsos traseiro com 2(duas) faixas refletivas, na cor cinza medindo 2,5cm cada, na altura do joelho	UND	9,00
Total de itens (Lote): 6				

Lote: 3

Item	Código	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.
9	91783	Camisa social masculina em manga curta 01(um) bolso no lado esquerdo do peito, sem tampa, logomarca da prefeitura, no bolso esquerdo, em tecido microfibras na cor amarelo claro.	UND	38,00
10	91784	Calça jeans, modelo tradicional, com bolsos dianteiros embutidos, 02(duas) bolsos traseiros, logomarca da prefeitura no bolso esquerdo, cor azul marinho.	UND	84,00
11	91789	CAMISA EM MALHA 7,60% de elastano e 92,4% de poli UV ETX – Poliéster (proteção UV), com mangas longas e punho aberto, faixas reflexivas nas costas e mangas na cor cinza, gola careca, sublimações (slogan e brasão do Município do Simão Dias) coloridas nas costas medindo 25x19cm (slogan) e 9,5x8cm (brasão) e, no peito medindo 9,5x8cm (slogan) conforme modelo.	UND	210,00
12	91815	camisa modelo social masculino mangas curtas, tecido oxfordine, com 01 bolso no lado esquerdo do peito, sem tampa, logomarca da prefeitura, bordada no bolso, tecido microfibras na cor amarelo claro.	UND	48,00
13	91779	CAMISA com mangas longas e punho aberto, faixas reflexivas nas costas e mangas na cor cinza, gola careca, sublimações (slogan e brasão do Município do Simão Dias) coloridas nas costas medindo 25x19cm (slogan) e 9,5x8cm (brasão) e, no peito medindo 9,5x8cm (slogan)	UND	148,00
14	91851	Camisa social feminina em manga curta 01(um) bolso no lado esquerdo do peito, sem tampa, logomarca da prefeitura, no bolso esquerdo, em tecido microfibras na cor amarelo claro.	UND	2,00
Total de itens (Lote): 6				

Lote: 4

Item	Código	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.
15	91911	BONÉ, MODELO TRADICIONAL COM LOGOMARCA DA SECRETÁRIA NA FRENTE DO BONÉ COR E TAMANHO DIVERSAS.	UND	12,00
16	91912	CAMISA PÓLO COR DIVERSAS, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA, TAMANHOS DE G A GG DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	30,00
Total de itens (Lote): 2				

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS/CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DOS MODELOS, DETALHES E ESPECIFICIDADES:

5.1. Os fardamentos deverão ser confeccionados conforme as especificações definidas neste Termo, utilizando materiais de primeira linha, novos e que atenda as determinações pré-estabelecidas, inclusive o modelo cedido pelo município.

5.1.1. A contratada deverá seguir como modelo o croqui apresentado pela Administração, conforme anexos do presente termo.

5.2. A licitante que sagrar-se vencedora deverá apresentar amostra dos produtos num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para análise do tecido, cores, modelo e demais especificações. A avaliação será realizada por uma Comissão de avaliação, a qual será composta por pessoas designadas para a devida análise.

5.3 Somente após análise e aprovação da amostra, por parte da Comissão de avaliação, será expedido ordem de fornecimento a Licitante vencedora, para que se inicie o processo de confecção dos produtos.

5.4. As cores dos fardamentos deverão ser rigorosamente o exposto nos croquis apresentados juntos ao presente Termo, tornando-se parte integrante deste documento;

5.5. Cada fardamento deverá ser entregue separadamente em embalagens próprias com a identificação do item solicitado: modelo (feminino ou masculino) e tamanho. As embalagens devem ser plásticas (sacos plásticos transparentes) para acondicionamento dos fardamentos devidamente dobrados e apresentáveis para entrega e distribuição.

5.6. A entrega, dentro do prazo aqui estipulado, deverá ser realizada na sede do município de Simão Dias, no ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO, situada a RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, centro, Simão Dias, Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

7.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

7.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

7.7. Fica a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

7.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

7.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

SIMÃO DIAS (SE), 01 de julho de 2022.

**EDNEI SOUZA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – Órgão Gerenciador**